

considerando o contido no Processo n.º 2.853.237-7/2006, de interesse de **ADEMIR RONCATO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra G-IVM, situados à Avenida Marginal Norte, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 11/12 | Área | 1.050,00m² |
|---|-------------|------------------------------|
| Frente para a Avenida Marginal Norte | 30,00m | |
| Fundo, confrontando com a Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira..... | 30,00m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 13 | 35,00m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10..... | 35,00m | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1850,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.902.078-7/2006, de interesse de **FRANCISCO CARLOS LOPES DE ARIMATEIA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2 e 3, da Quadra 149, situados à Avenida Pedro Álvares Cabral, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 2/3 | Área | 1.070,40m² |
|---|-------------|------------------------------|
| Frente para a Avenida Pedro Álvares Cabral..... | 27,00m | |
| Fundo, confrontando com os lotes 16, 17 e 18..... | 32,21m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 04 | 48,29m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 | 30,90m | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1851,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.915.449-0/2006, de interesse de **OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

| | | |
|-------------------------------|------------|--|
| ASSINATURA SEMESTRAL..... | R\$ 160,00 | (cento e sessenta reais); |
| VENDA AVULSA | R\$ 2,50 | (dois reais e cinquenta centavos); |
| PUBLICAÇÕES DIVERSAS | R\$ 20,00 | (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração; |
| EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... | R\$ 10,00 | (dez reais) |

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08 e 19, da Quadra 579, situados às Ruas C-249 e C-250, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/08/19, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 06/07/08/19 | Área | 1.750,00m² |
|---|----------------------|------------------------------|
| Frente para a Rua C-250 | 37,50m | |
| Fundo, confrontando com a Rua C-249..... | 12,50m | |
| Lado direito, confrontando com os lotes 09 e 18 | | |
| | 35,00m+12,50m+35,00m | |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 5, 4, 3 e 20 | | |
| | 35,00m+12,50m+35,00m | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1852,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.931.114-5/2006, de interesse de **WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra R-23, situados às ruas R-15 e 230, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 06/07 | Área | 873,10m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para a Rua R-15 | 24,52m | |
| Fundo, confrontando com o Lote 08..... | 29,52m | |
| Lado direito, confrontando com a Rua 230 | 25,00m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 | 30,00m | |
| Pela linha de chanfrado..... | 07,07m | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1853,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.947.009-0/2006, de interesse de **NILSO FABIANO DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da Quadra 06, situados à Avenida São João, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 10/11 | Área | 900,00m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para a Avenida São João..... | 30,00m | |
| Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04..... | 30,00m | |
| Lado direito, confrontando com os lotes 07 e 08..... | 30,00m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12 | 30,00m | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1854,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.881.653-7/2006, de interesse de **CONSTRUTORA MODAL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra 410, situados à Rua 169, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 07/08/09 | Área | 1.393,60m² |
|--|----------------------|------------------------------|
| Frente para a Rua C-169 | 46,00m | |
| Fundo, confrontando com os lotes 11, 13 e 14 | 21,89m+10,67m+26,00m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 06 | 33,00m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10 | 31,23m | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.